ATA Nº 06/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas na Sala de reuniões José Almério Petronetto, no prédio da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, reuniram-se os Excelentíssimos Vereadores Anderson Geraldo Pagotto de Moura, Regivaldo da Silva Laurindo Viana e Carlos Roberto Tristão de Souza. Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos. O Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros as proposições que estavam em pauta para deliberação, a saber: **1)** Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: Altera o Caput do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.541, de 20 de outubro de 2023. Dando continuidade o Senhor Presidente, Vereador Anderson Geraldo Pagotto de Moura, designou o Vereador Regivaldo da Silva Laurindo Viana, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca da proposição, os integrantes da comissão permanente analisaram os projetos em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: **1)** Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: Altera o Caput do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.541, de 20 de outubro de 2023. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às quatorze horas e dez minutos, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
Presidente

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Membro

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Relator

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800370038003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380037003800370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Castro Silva Rocha** em **07/04/2025 14:21**
Checksum: **B71B88047330A729EDA30F5000D426B9229698D1745974B4B7C5F09A5186A525**

Assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Tristão de Souza** em **07/04/2025 14:27**
Checksum: **01DFE11E184F12D356DAD06E6E7AFE81BF32E61C57B855B8F7C94C7545C0F4A4**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em **07/04/2025 15:04**
Checksum: **4A19014131336510BEB79DD4AD2850CC0D9599786A12EB379EDB2F74CDC4EF67**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em **08/04/2025 07:16**
Checksum: **20766D163233097DA6DC02B300F4D48749B5C059002B9AD61CED9F2984A93B97**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380037003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.